



ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Contratação de Serviços continuados sem a dedicação de mão de obra exclusiva.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Área Requisitante: Sede Administrativa, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Setor de Transporte.

Responsáveis pela pasta: Rafaela Pereira Lessa, Raissa Araujo Moraes, Maria do Carmo Massensini Santos, Ana Paula Lana de Araujo Teixeira, Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves, Douglas Cássio de Freitas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Administração Municipal possui a necessidade permanente de garantir a segurança patrimonial, a integridade física de servidores e cidadãos e a preservação dos bens públicos nos prédios e espaços sob sua responsabilidade. A existência de sistemas de videomonitoramento e alarmes em pleno funcionamento constitui medida essencial para a prevenção de furtos, atos de vandalismo, invasões e demais ocorrências que possam causar prejuízos ao patrimônio público e riscos à população.

Nesse contexto, torna-se indispensável a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação contínua dos serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de câmeras de vigilância e sistemas de alarme, assegurando o funcionamento adequado, a confiabilidade dos equipamentos e a pronta correção de falhas técnicas que possam comprometer a eficácia dos sistemas de segurança existentes ou a serem implantados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a natureza recorrente e variável da demanda, a necessidade de atendimentos conforme a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, possibilitando contratações parceladas,



maior flexibilidade operacional, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Contribuir para o fortalecimento da segurança patrimonial, da vigilância e do controle dos prédios, áreas públicas e instalações institucionais sob responsabilidade da Administração Municipal, por meio da adequada execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de sistemas de câmeras de vigilância e alarmes, visando à prevenção de furtos, vandalismo, invasões e demais atos ilícitos, bem como à proteção do patrimônio público e da integridade de servidores e usuários.
- Assegurar a prestação dos serviços por empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para realizar a correta instalação, ajustes, configurações, inspeções periódicas e intervenções técnicas necessárias nos sistemas de videomonitoramento e alarmes, garantindo o desempenho adequado, a confiabilidade e a eficiência operacional dos sistemas existentes.
- Garantir a continuidade e a disponibilidade dos sistemas de segurança, por meio da execução tempestiva dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnósticos, reparos, substituição de componentes defeituosos e demais ações técnicas necessárias, de forma a minimizar riscos de falhas e evitar interrupções nos serviços de monitoramento e vigilância.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTDE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO Compreendendo a instalação da central de alarme e de todos os sensores, nos endereços definidos, conforme condições e orientações verificadas em vistoria técnica prévia. O serviço inclui a configuração completa do sistema, testes de funcionamento e treinamento dos usuários designados, visando à correta operação e utilização dos equipamentos instalados. Estão inclusos no preço da instalação todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como cabos de energia, conectores, abraçadeiras, cintas galvanizadas, tubulações e canos galvanizados, hastes de	SERVIÇO	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	aterramento, cordoalhas, fios de cobre, anilhas, dutos galvanizados e em PVC, parafusos, buchas, bem como demais componentes e acessórios indispensáveis à instalação. Eventuais materiais não especificados expressamente, mas necessários para o pleno funcionamento, segurança e desempenho adequado do sistema, deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, sendo considerados parte integrante do serviço, como se expressamente previstos, sem ônus adicional ao contratante.		
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV E ALARME Compreende a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de todos os sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e das centrais de alarme pertencentes ao Município. O escopo abrange câmeras internas e externas, equipamentos do sistema de monitoramento “Olho Vivo”, DVRs e NVRs, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, infraestrutura física e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas. Os atendimentos deverão ser realizados sempre que necessário, mediante solicitação do Município ou por identificação técnica da empresa contratada, sendo a execução remunerada por hora técnica efetivamente trabalhada. Deverão ser efetuadas visitas técnicas presenciais periódicas, conforme demanda apresentada pelas secretarias, destinadas à verificação preventiva do funcionamento dos equipamentos, realização de ajustes operacionais e correção de eventuais falhas identificadas. A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos devidamente capacitados, com certificações nas normas NR-10 e NR-35, manter Responsável Técnico legalmente habilitado e registrado no CREA, bem como apresentar comprovação de capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de instalação e manutenção de sistemas de CFTV e alarmes. Cada atendimento ou serviço deverá ser executado por 02 (dois) profissionais.	HORA	500

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após análise do mercado, verificou-se a existência de diferentes modelos de contratação para a prestação de serviços relacionados a sistemas de videomonitoramento e alarmes, especialmente no que se refere à forma de execução e à periodicidade dos atendimentos técnicos. Dentre as alternativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

observadas, destacam-se: a contratação pontual por demanda, os contratos continuados com dedicação exclusiva ou não de mão de obra e a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

Considerando as características da demanda da Administração Municipal — marcada por necessidades recorrentes, variáveis e distribuídas entre diferentes prédios e espaços públicos — identificou-se como alternativa mais adequada a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância e alarmes, conforme a necessidade, mediante Registro de Preços.

A adoção desse modelo apresenta as seguintes vantagens e desvantagens:

Vantagens:

- Flexibilidade para solicitar os serviços conforme a demanda real da Administração, sem a obrigatoriedade de contratações contínuas ou fixas;
- Possibilidade de atendimento a diferentes unidades e secretarias, conforme surgirem necessidades de instalação, ajustes ou correções técnicas;
- Maior controle dos custos, com pagamento vinculado à efetiva execução dos serviços, evitando despesas desnecessárias;
- Facilidade para planejamento orçamentário, uma vez que as contratações ocorrem de forma parcelada e conforme a disponibilidade financeira;
- Garantia de suporte técnico especializado para os sistemas existentes, sem a necessidade de ampliação do quadro de servidores ou capacitação interna específica.

Desvantagens:

- Dependência de planejamento adequado para assegurar a disponibilidade orçamentária para futuras demandas de manutenção;
- Necessidade de gestão e fiscalização constantes para garantir a adequada execução dos serviços registrados;
- Eventual variação na demanda de atendimentos, exigindo organização administrativa para a solicitação e acompanhamento dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Diante das alternativas identificadas no mercado e da análise das necessidades da Administração Municipal, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), por meio do Sistema de Registro de Preços, para a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de câmeras de vigilância e sistemas de alarmes existentes ou que venham a ser implantados nos prédios e espaços públicos sob responsabilidade do Município.

Essa solução possibilita à Administração dispor de suporte técnico qualificado de forma contínua e sob demanda, garantindo o adequado funcionamento, a confiabilidade e a disponibilidade dos sistemas de segurança, bem como a rápida correção de falhas e a realização de ajustes técnicos sempre que necessário. Além disso, o modelo adotado confere flexibilidade administrativa, permite contratações parceladas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

interesse público.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)*

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO Compreendendo a instalação da central de alarme e de todos os sensores, nos endereços definidos, conforme condições e orientações verificadas em vistoria técnica prévia. O serviço inclui a configuração completa do sistema, testes de funcionamento e treinamento dos usuários designados, visando à correta operação e utilização dos equipamentos instalados. Estão inclusos no preço da instalação todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, tais como cabos de energia, conectores, abraçadeiras, cintas galvanizadas, tubulações e canos galvanizados, hastes de aterramento, cordoalhas, fios de cobre, anilhas, dutos galvanizados e em PVC, parafusos, buchas, bem como demais componentes e acessórios indispensáveis à instalação. Eventuais materiais não especificados expressamente, mas necessários para o pleno funcionamento, segurança e desempenho adequado do sistema, deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, sendo considerados parte integrante do serviço, como se expressamente previstos, sem ônus adicional ao contratante.	SERVIÇO	12	863,75	10.365,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV E ALARME Compreende a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e	HORA	500	114,25	57.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	manutenção corretiva de todos os sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e das centrais de alarme pertencentes ao Município. O escopo abrange câmeras internas e externas, equipamentos do sistema de monitoramento “Olho Vivo”, DVRs e NVRs, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, infraestrutura física e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas. Os atendimentos deverão ser realizados sempre que necessário, mediante solicitação do Município ou por identificação técnica da empresa contratada, sendo a execução remunerada por hora técnica efetivamente trabalhada. Deverão ser efetuadas visitas técnicas presenciais periódicas, conforme demanda apresentada pelas secretarias, destinadas à verificação preventiva do funcionamento dos equipamentos, realização de ajustes operacionais e correção de eventuais falhas identificadas. A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos devidamente capacitados, com certificações nas normas NR-10 e NR-35, manter Responsável Técnico legalmente habilitado e registrado no CREA, bem como apresentar comprovação de capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de instalação e manutenção de sistemas de CFTV e alarmes. Cada atendimento ou serviço deverá ser executado por 02 (dois) profissionais.				
Valor total (R\$)					67.490,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

do mercado, a ampliação da competitividade e principalmente a incerteza na contratação, tendo em vista a imprevisibilidade do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 427/2023, que disciplina a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais e Portaria nº265/2023 que dispõe sobre Metodologia para obtenção do preço estimado, especificamente Art.6, § 1º.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Essa contratação não possui correlação com qualquer outro processo licitatório.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Os impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância e sistemas de alarme são de baixa intensidade. Limitam-se à geração pontual de resíduos sólidos e eletrônicos, ao pequeno aumento no consumo de energia elétrica e a intervenções físicas mínimas nos locais de atendimento.

De forma indireta, há impactos relacionados à fabricação e ao transporte dos equipamentos. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, a priorização da reciclagem e a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, conforme a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

- a) Definição do objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para compor o Quadro Geral de Registro de Preços visando a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância e alarmes.
- b) Justificativa de escolha da solução:
 - **Vantajosidade operacional:** A contratação por meio de Registro de Preços para os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância e alarmes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

proporciona maior flexibilidade e agilidade administrativa, permitindo que a Administração acione os serviços conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de quantitativos fixos. Esse modelo reduz prazos para atendimento de demandas emergenciais, minimiza interrupções na operação dos sistemas de segurança e evita a abertura de múltiplos processos licitatórios para serviços recorrentes, resultando em racionalização de recursos, melhor planejamento e maior eficiência na gestão contratual.

- **Vantajosidade técnica:** A contratação de empresa(s) especializada(s) assegura a execução dos serviços por profissionais qualificados, com conhecimento técnico específico e experiência comprovada em sistemas de vigilância eletrônica e alarmes. Isso garante a correta instalação dos equipamentos, a realização de manutenções preventivas que aumentam a vida útil dos sistemas e intervenções corretivas adequadas, reduzindo falhas e riscos à segurança patrimonial e institucional. Além disso, o atendimento às normas técnicas e às boas práticas do setor contribui para maior confiabilidade, desempenho e continuidade dos serviços de segurança.

Coimbra/MG, 25 de fevereiro de 2026.

KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTÃO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
PORTARIA nº 185/2025